



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA – ICO 093/2012

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 3ª Vara do Trabalho de Gravataí
- b) **Lei de criação:** Lei nº 12.475, de 02.09.2011
- c) **Data da instalação:** 24.11.2011
- d) **Jurisdição:** Glorinha, Gravataí.
- e) **Data da correição:** 06.09.2012
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Geraldo José Balbinot Filho, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 093/2012
- j) **Período examinado:** 24.11.2011 a 06.09.2012
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** João Carlos Franckini
- m) **Juiz Substituto (regime de zoneamento):** zoneamento vago
- n) **Diretor de Secretaria:** André Ricardo Moraes Eberhardt

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
João Carlos Franckini	Titular	A partir de 24.11.2011	12.03 a 01.04.2012 (21 – Férias)
			02.05 a 04.05.2012 (3 – LTS)
			05.05 a 11.05.2012 (7 – LTS)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			12.05 a 26.05.2012 (15 – LTS) 27.05 a 05.06.2012 (10 – LTS) 06.06 a 02.07.2012 (27 – LTS) 03.07 a 02.08.2012 (31– LTS) 03.08 a 10.08.2012 (8 – LTS) 16.08 a 24.08.2012 (9 – Férias) 27.08 a 25.09.2012 (30 – Férias)
Rafael da Silva Marques		12.03 a 01.04.2012 (21 – Responder pela unidade judiciária)	
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra		11.06 a 12.06.2012 (2 – Titular em LTS) 13.06 a 13.06.2012 (1 – Titular em LTS) 14.06 a 17.06.2012 (4 – Titular em LTS)	
Glória Mariana da Silva Mota		05.05 a 11.05.2012 (7 – Titular em LTS) 12.05 a 20.05.2012 (9 – Titular em LTS) 21.05 a 26.05.2012 (6 – Titular em LTS) 27.05 a 05.06.2012 (10 – Titular em LTS) 06.06 a 10.06.2012 (5 – Titular em LTS)	
Jefferson Luiz Gaya de Goes		18.06 a 24.06.2012 (7 – Titular em LTS) 25.06 a 15.07.2012 (21 – Titular em LTS)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		16.07 a 12.08.2012 (28 – Titular em LTS)	
--	--	--	--

A Vara está contemplada com regime de zoneamento, que no momento encontra-se vago.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
André Ricardo Moraes Eberhardt	Diretor de Secretaria-CJ3	24.11.2011
Fernanda Carneiro Leão Gonçalves	Assistente-FC02	02.12.2011
Irene Dias Borba	Secretário de Audiência-FC03	19.12.2011
Luciana Hallal Duval	Assistente de Juiz-FC04	12.03.2012
Marcelo Antonio Canabarro Valle	Assistente de Juiz-FC04	24.11.2011
Maurício Colling	Assistente Diretor Secretaria-FC04	09.12.2011
Werlys Cardoso Negrão	-	09.01.2012

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
-	-	-

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 28.08.2012):

SERVIDOR	MOTIVO	DIAS DE AFAST.
André Ricardo Moraes Eberhardt	LTS + TRE	3 (2 + 1)
Fernanda Carneiro Leão Gonçalves	CURSOPARCIAL + LPF + LTS	5 (1 + 1 + 3)
Maurício Colling	CURS + CURSOPARCIAL	4 (3 + 1)
Werlys Cardoso Negrão	CURS	3



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Siglas: CURS – cursos, congressos, seminários, etc.; CURSOPARCIAL – curso com menos de 6 horas de duração; LPF – doença em pessoa da família; LTS – licença para tratamento de saúde; TRE – dias trabalhados em eleição ou fruição de dias decorrentes de trabalho em eleição.

2.3. Estagiários.

A unidade conta com uma estagiária, Amanda Vergara Valério (13.08.2012 a 12.02.2013).

O quadro da unidade encontrava-se completo no dia da inspeção, sendo composto de 7 (sete) servidores e 6 (seis) funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 2 Assistentes de Juiz, 1 Secretário de Audiência e 1 Assistente).

Nenhum servidor deixou a unidade no período examinado. Trata-se de Vara de Trabalho recém instalada, em 24.11.2011, com quadro de servidores reduzido.

Os afastamentos totalizaram 15 (quinze) dias, dos quais 5 (cinco) decorreram de licenças para tratamento de saúde (LTS).

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
João Carlos Franckini	Sim	20	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
André Ricardo Moraes Eberhardt	Sim	51	-	-
Fernanda Carneiro Leão Gonçalves	Sim	19	-	-
Irene Dias Borba	Sim	7	-	-
Luciana Hallal Duval	Sim	3,5	-	-
Marcelo Antonio Canabarro Valle	Não	0	-	-
Maurício Colling	Sim	44	-	-
Werlys Cardoso Negrão	Sim	134	-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Dos 7 servidores lotados na unidade, apenas 1 (um) não realizou qualquer tipo de ação de capacitação no período examinado. Dentre aqueles que frequentaram cursos (6), 3 (três) possuem carga horária inferior a 20 horas de capacitação.

Meta 15 CNJ/2012 - Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Recomenda-se que o Diretor de Secretaria oriente e viabilize aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e em atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

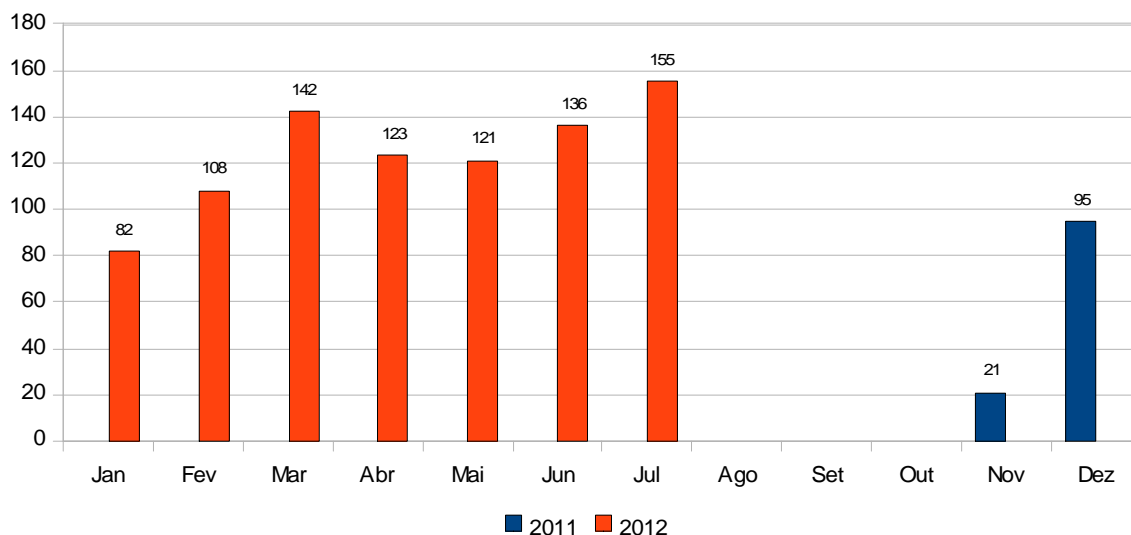
3.1. Processos em fase de conhecimento (Fonte - IMC):

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
Dados obtidos	2010	2011	2012 (até julho)
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	0	0	112
Processos ajuizados	0	116	867
TOTAL	0	116	979
Solucionados	0	6	223
Desempenho (%)	-	5,17	25,72
Saldo (cognição + liquidação + execução)	0	112	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012 (até julho)
Pendentes de Cognição	0	110	758
Pendentes de Liquidação	0	0	3
Pendentes de Execução	0	2	13
Total	0	112	774

PROCESSOS RECEBIDOS – POR MUNICÍPIO DE ORIGEM

Municípios	2011		2012 (até julho)	
	Total de Processos	%	Total de Processos	%
Gravataí	87	75,0	706	81,43
Outros*	29	25,0	160	18,45



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Embargos de Terceiro (sem vinculação a município de origem)	0	-	1	0,12
Total	116		867	

* processos vinculados a municípios de fora da jurisdição (endereço da parte reclamada e/ou local da prestação de serviços).

TIPOS DE SOLUCIONADOS				
	2011		2012 (até julho)	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acordo	4	66,67	113	50,67
Sentença	0	-	30	13,45
Arquivamento – Desistência	0	-	34	15,25
Outros	2	33,33	46	20,63
TOTAL	6		223	

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

<i>Processos recebidos em 2012 – até julho</i>	<i>Processos julgados em 2012 – até julho</i>	<i>Diferença</i>
867	223	-644

A unidade é de recente instalação, em 24.11.2011, data na qual passou a receber a distribuição de ações, havendo sido ajuizados 116 processos no referido ano de 2011.

Até julho de 2012 foram ajuizadas 867 demandas, número elevado decorrente do percentual de distribuição em vigor nas 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Gravataí (46,8% para cada), previsto pela Portaria nº 34 da Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Regional deste Tribunal, de 03.11.2011, em razão da implantação dessas novas unidades, que pelo período de doze meses a partir da instalação (ocorrida em 24.11.2011) receberão percentual de distribuição maior (46,8% para cada), enquanto as 1ª e 2ª Varas receberão distribuição reduzida (3,2% para cada).

A sistemática acarreta o aumento dos processos pendentes, que de 2011 para 2012 passaram de 112 para 774.

O excelente índice de acordos realizados nos anos de 2011 e 2012 (66,67% e 54,07%, respectivamente) ficou acima da média de toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. **Recomenda-se que a unidade continue envidando esforços no sentido de manter esse índice, como forma de contribuir para a célere solução dos litígios.**

Em relação ao número de processos julgados em 2012 (223), verifica-se que a unidade não está alcançando a Meta 1/2012 do CNJ.

3.2. Pauta de audiências (Fonte - inFOR):

- a) *Periodicidade*: pauta dupla (turnos manhã e tarde) de terça à quinta-feira;
- b) *Composição da sessão*: as pautas diárias têm sido compostas, de modo geral, de 12 *iniciais* de rito ordinário, 3 a 5 *prosseguimentos*, conforme encaixe. As *audiências unas* de rito sumaríssimo também são encaixadas na pauta, conforme ajuizamento. Refere o Diretor que a composição da pauta é alternada, podendo alternar entre prosseguimento e iniciais.
- c) *Audiências em processos na fase de execução*: prejudicado em razão da recente instalação da Unidade.
- d) *Registro das sessões*: por amostragem no mês de abril de 2012, verificou-se que não está sendo observada a correspondência entre os horários de abertura e/ou encerramento da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta (dias 02, 03, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25 e 26/04/2012).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo informação da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	17.12.2012	17.12.2012
Sumaríssimo	11.10.2012	11.10.2012
Prosseguimento	13.02.2013	07.02.2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
nov/2011	0	0
dez/2011	2	16
Média Mensal 2011	1	8
jan/2012	3	57
fev/2012	6	98
mar/2012	4	59
abr/2012	12	129
mai/2012	17	214
jun/2012	13	175
jul/2012	14	186
Média Mensal 2012	9,86	131,14



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
nov/2011	26	26	0	0
dez/2011	15	35	0	0
Média Mensal 2011	20,5	30,5	0	0
jan/2012	45	0	0	0
fev/2012	40	68	0	0
mar/2012	44	57	0	0
abr/2012	54	44	105	0
mai/2012	82	48	80	0
jun/2012	52	40	113	90
jul/2012	75	43	154	0
Média Mensal 2012	56	42,86	64,57	12,86

3.3. Execução (Fonte - IMC):

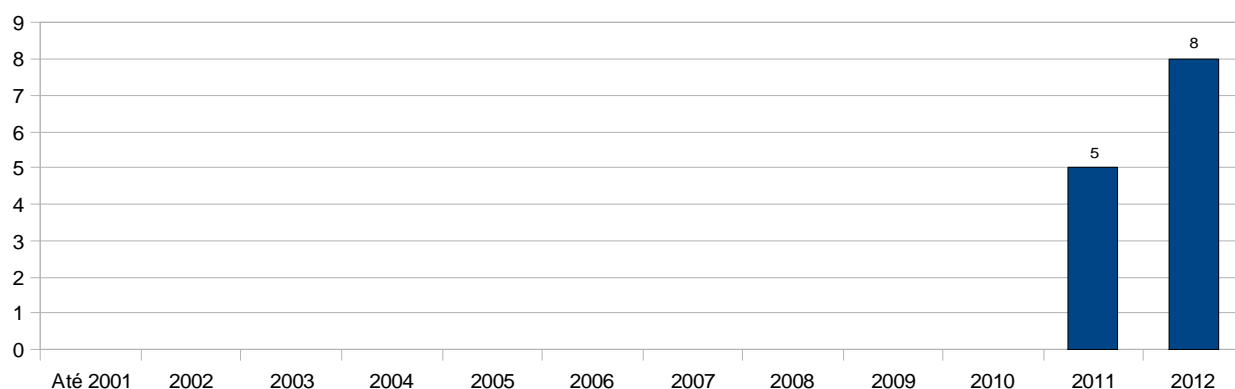
PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Pendentes Dezembro do ano anterior	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Pendentes
2011	0	0	0	0	2
2012 (até julho)	2	7	4	0	13



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Quantidade de processos na fase de execução – por ano de ajuizamento

Em julho/2012



<i>Execuções encerradas em 2011</i>	<i>Execuções encerradas em 2012 – até julho</i>	<i>Meta (110%)</i>	<i>Percentual Meta de 110%</i>
0	4	-	-

Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Em razão da instalação da unidade no mês de novembro de 2011, recebendo apenas processos novos, o número de processos na fase de execução é ínfimo.

3.4. Petições recebidas.

<i>Ano</i>	<i>Total</i>	<i>Média mensal</i>	<i>Média diária</i>
2011*	33	16,5	2,2 (15 dias úteis)
2012 (até 31.07.2012)	2462	351,71	17,59 (140 dias úteis)

* A instalação da Vara ocorreu em 24.11.2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.5. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais</i>		
	2011	2012 (até julho)
Custas e Emolumentos	0	560,00
Contribuições Previdenciárias	0	0
Imposto de Renda	0	5.483,00
TOTAL MOVIMENTADO	0	6.043,00

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 59 processos em carga, sendo **10** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 03.09.2012, às 15h21min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000250-60.2012.5.04.0233	20.04.2012	08.05.2012	12.07.2012**
0000367-51.2012.5.04.0233	07.08.2012	15.08.2012	Não realizada
0000617-84.2012.5.04.0233	10.08.2012	28.08.2012	Não realizada
0000678-42.2012.5.04.0233	15.08.2012	20.08.2012	31.08.2012*
0000696-63.2012.5.04.0233	16.08.2012	24.08.2012	31.08.2012*
0000149-23.2012.5.04.0233	21.08.2012	31.08.2012	Não realizada
0000274-88.2012.5.04.0233	21.08.2012	27.08.2012	Não realizada
0000350-15.2012.5.04.0233	21.08.2012	30.08.2012	Não realizada
0000344-08.2012.5.04.0233	21.08.2012	30.08.2012	Não realizada
0000686-19.2012.5.04.0233	24.08.2012	24.08.2012	31.08.2012*

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 6 processos em carga, sendo **0** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 03.09.2012, às 15h21min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-	-	-	-

4.3. Registro de carga de mandados: 56 mandados em carga, sendo **25** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 03.09.2012, às 15h21min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000462-81.2012.5.04.0233	24.04.2012	09.05.2012	Não realizada
0000759-88.2012.5.04.0233	19.06.2012	04.07.2012	Não realizada
0000266-14.2012.5.04.0233	19.06.2012	04.07.2012	Não realizada
0000876-79.2012.5.04.0233	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0000421-17.2012.5.04.0233	23.07.2012	07.08.2012	Não realizada
0000855-06.2012.5.04.0233	27.07.2012	28.08.2012	Não realizada
0001001-47.2012.5.04.0233	27.07.2012	13.08.2012	Não realizada
0000984-11.2012.5.04.0233	27.07.2012	13.08.2012	Não realizada
0000973-79.2012.5.04.0233	27.07.2012	13.08.2012	Não realizada
0000923-53.2012.5.04.0233	31.07.2012	30.08.2012	Não realizada
0000944-29.2012.5.04.0233	31.07.2012	30.08.2012	Não realizada
0000895-85.2012.5.04.0233	06.08.2012	21.08.2012	Não realizada
0000692-26.2012.5.04.0233	09.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0000762-43.2012.5.04.0233	09.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0000897-55.2012.5.04.0233	09.08.2012	24.08.2012	Não realizada
0001043-96.2012.5.04.0233	10.08.2012	27.08.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001043-96.2012.5.04.0233	10.08.2012	27.08.2012	Não realizada
0001023-08.2012.5.04.0233	10.08.2012	27.08.2012	Não realizada
0000430-76.2012.5.04.0233	10.08.2012	27.08.2012	Não realizada
0001070-79.2012.5.04.0233	14.08.2012	29.08.2012	Não realizada
0001106-24.2012.5.04.0233	16.08.2012	31.08.2012	Não realizada
0001114-98.2012.5.04.0233	16.08.2012	31.08.2012	Não realizada
0000716-54.2012.5.04.0233	16.08.2012	31.08.2012	Não realizada
0000619-54.2012.5.04.0233	16.08.2012	31.08.2012	Não realizada
0001087-18.2012.5.04.0233	17.08.2012	03.09.2012	Não realizada

Quanto ao livro-carga dos advogados, constata-se que, dentre os 10 processos em carga com prazo excedido, 03 possuem registro de cobrança dos autos através da publicação de notas de expediente e 01 através de expedição de mandado de busca e apreensão. Dos processos com carga em atraso e nos quais não houve cobrança dos autos, o prazo de carga vencido há mais tempo é de 15.08.2012.

Em relação ao livro-carga dos peritos, não há processos em carga cujo prazo tenha excedido.

Já o livro-carga de mandados indica que, dentre os 25 mandados com prazo vencido, nenhum possui registro de cobrança através de dado inserido no inFOR. O prazo de cumprimento do mandado vencido há mais tempo é 19.05.2012.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.4. Registro de processos concluídos a juizes (em 05.09.2012 – 14h):

Fonte – Simulação do Boletim de Produção dos Juizes.

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
João Carlos Franckini (cognição - rito ordinário)	2	2		
João Carlos Franckini (embargos declaratórios)	1	1		
TOTAL	3	3		
Jefferson Luiz Gaya de Goes (cognição - rito ordinário)	29	7	22	
Jefferson Luiz Gaya de Goes (cognição - rito sumaríssimo)	4	2	2	
TOTAL	33	9	24	
Gloria Mariana da Silva Mota (embargos declaratórios)	1	1		
TOTAL	1	1		
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra (cognição - rito ordinário)	1		1	
TOTAL	1		1	
TOTAL GERAL	38	13	25	

Quando da apuração dos dados, havia apenas 38 sentenças pendentes. Desse total, 13 sentenças estavam pendentes por período de até 30 dias e 25 entre 31 e 90 dias. Não há pendência superior a 90 dias.

Quanto à marcação de data para publicação das sentenças, o Diretor de Secretaria estima que aproximadamente 50% das sentenças são publicadas com dada marcada.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.4) dão conta que, no ano de 2012, até o mês de julho, foram protocoladas, em média, 351,71 petições por mês, o que revela a média diária de 17,59 petições.

O Diretor de Secretaria informa que a juntada de petições é efetuada no prazo de 24 horas, e que as minutas de despachos são elaboradas em 48 horas.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: na data da correição trabalhavam no prazo do dia 30.08.2012. Deixa-se uma margem de 05 dias em razão do protocolo postal e, dentro desse prazo, 24 horas relativas ao peticionamento eletrônico.
- b) *cumprimento dos despachos*: 48 horas (notificações).
- c) *expedição de mandados de citação*: 72 horas.
- d) *remessa de processos ao TRT*: quinzenal.
- e) *arquivamento de processos*: mensal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: controle a cada 10 dias e cobrança a cada 20 dias.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: o Procurador Federal comparece semanalmente na Unidade.

5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor observa que os servidores não se limitam a realizar uma única atividade, mas que as tarefas preponderantes de cada um, de modo geral, são distribuídas da seguinte maneira:

Werlys trabalha com as iniciais (assuntos, lançamentos, notificações, ofícios) e Fernanda expede notificações, ofícios e memorandos. Ambos atendem no balcão.

Irene secretaria as audiências.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O Assistente de Diretor, Mauricio, elabora minutas, certifica prazo, trabalhando ainda na remessa de processos ao TRT e nos arquivamentos.

O Diretor da Unidade, por sua vez, realiza todas as tarefas da secretaria: elabora minutas (exclusivamente em processos na fase de execução), atende o balcão, expede notificações, certifica prazo, entre outras.

Luciana e Marcelo são assistentes de Juízes, não realizando serviços de Secretaria.

Quanto à designação de perícias, refere que os peritos técnicos deixam planilhas junto à Secretaria, para agendamento. Os peritos médicos, assim como os contábeis, comparecem semanalmente na Vara para tomar ciência dos processos em que foram nomeados.

Refere que as sentenças proferidas normalmente são ilíquidas.

Segundo informações da Secretaria da Corregedoria, a unidade efetuou **01** registro junto ao BNDT no ano de 2012 (até 12.07.2012 – dados compilados pela Assessoria de Informática da Corregedoria).

No que tange à motivação da equipe, o Diretor destaca a grande convivência entre os servidores da Unidade, inclusive com o Juiz Titular. Ressalta que a inexistência de restaurantes próximos ao prédio das Varas faz com que os servidores tenham que realizar suas refeições no local de trabalho, circunstância que contribui para a união do grupo. Diz que a convivência com os colegas também se dá fora do ambiente de trabalho.

Refere, ainda, utilizar sistema de apresentação dos números da Vara em um mural, como forma de motivar os servidores.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000037-54.2012.5.04.0233



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: o termo de baixa da carga dos autos de fl. 162 foi assinado por servidor que não se identifica, em desacordo ao disposto no artigo 150 da CPCR.
- CARIMBOS: ausência de aposição de carimbo em branco no verso da fl. 43 a carmim, em afronta ao artigo 71 da CPCR.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: Nos documentos de fls. 54 e seguintes, trazidos aos autos na ocasião da audiência, não foi observada a ordem de juntada prevista no artigo 67 da CPCR .
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 18/01/2012, sob o rito ordinário e encontra-se em fase de cognição. Atualmente, aguarda prazo para a realização da audiência de prosseguimento, aprazada para 27/9/2012.

Processo nº 000080-25.2011.5.04.0233

- TERMOS: o termo de baixa da carga dos autos de fl. 56 foi subscrito por servidor que não se identifica, em desacordo com o disposto no artigo 150 da CPCR. O termo de baixa da carga dos autos de fl. 83 está em branco, em afronta ao disposto no artigo 171 do CPC.
- ATAS DE AUDIÊNCIA: a ata de audiência de fl. 74 é contraditória: embora consigne a presença, também consigna a ausência do autor e lhe impõe a aplicação de pena de confissão ficta quanto à matéria de fato em virtude de sua ausência injustificada.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: embora o despacho de fl. 70 (assinado digitalmente em 02/4/2012) tenha determinado a intimação das partes acerca de seu conteúdo e, no sistema informatizado, efetivamente conste movimentação indicando a expedição de notificação tanto ao pólo ativo quanto ao pólo passivo no dia 03/4/2012, aos autos não vieram as certidões de expedição das referidas notas (§único do art. 79 da CPCR/TRT4). A petição de fls. 76-81 (protocolada em 11/5/2012) foi



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

juntada aos autos após a decisão que a apreciou (despacho de fl. 75, assinado digitalmente em 16/5/2012), em afronta ao artigo 44, *caput*, da CPCR.

- SISTEMA INFORMATIZADO: o despacho de fl. 75, embora assinado digitalmente em 16/5/2012, não foi divulgado no sistema informatizado, em franca violação ao artigo 94 da CPCR.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 12/12/2011 sob o rito ordinário e se encontra em fase de cognição. Após a instrução haver sido reaberta em 11/6/2012, foi aprazada nova audiência para 26/9/2012, sendo que o feito, atualmente, encontra-se aguardando pauta.

Processo nº 0000081-73.2012.5.04.0233

- CERTIDÕES: certidão de fl. 105-verso diz estar em branco o verso das fls. 60-1, que não estão.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 27/01/2012, sob o rito ordinário e está em fase de cognição. Realizada audiência inicial em 08/3/2012. Os autos aguardam pauta para a realização da audiência de prosseguimento, aprazada para 18/9/2012.

Processo nº 0000088-65.2012.5.04.0233

- TERMOS: a petição de fl. 114 foi entranhada aos autos sem termo de juntada e sem aposição de carimbo ou etiqueta de recebimento. As irregularidades apontadas afrontam, respectivamente, os artigos 101 e 44, da CPCR. O termo da baixa da carga dos autos de fl. 126 está subscrito por servidor que não se identifica, em afronta ao artigo 150 da CPCR.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: os cartões de ponto foram juntados às fls. 70-81 ao arripio do disposto no artigo 68, §4º da CPCR.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 30/01/2012 sob o rito ordinário e se encontra em fase de cognição. Realizadas audiência inicial e perícia técnica (cuja vista do laudo já foi oportunizada às partes). Atualmente, encontra-se aguardando pauta para a realização da audiência de prosseguimento, aprazada para 27/9/2012.

Processo nº 0000091-20.2012.5.04.0233

- **TERMOS:** termos de baixa da carga dos autos de fls. 302 e 308 estão em branco, em desacordo ao que prescreve o artigo 171 do CPC.
- **DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO:** o documento de fl. 309-verso não foi quantificado, não foi numerado e não foi rubricado pelo servidor, tudo em desalinho ao previsto no artigo 68, *caput* e §1º da CPCR.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 31/01/2012, sob o rito ordinário e está em fase de cognição. Realizadas audiência inicial e perícia técnica para investigação de insalubridade, cuja vista do laudo já foi oportunizada às partes. Atualmente, aguarda pauta para a realização de audiência de prosseguimento, aprazada para 18/9/2012.

Processo nº 0000239-31.2012.5.04.0233

- **CERTIDÕES:** ausência de certidão de publicação da sentença de fls. 37-43, em desafio ao artigo 97 da CPCR.
- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** Os documentos de fls. 16 e seguintes, trazidos ao caderno processual na ocasião da audiência, foram juntados em desacordo ao previsto no artigo 67 da CPCR.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 02/3/2012, sob o rito sumaríssimo e está em fase de liquidação. A decisão de mérito foi publicada em 15/5/2012 (fl. 37) e o trânsito em julgado foi certificado em 29/5/2012 (fl. 42-verso). O



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

último despacho foi proferido nos autos em 23/7/2012 (fl. 47), determinando que a ré discriminasse os valores e critérios adotados nos cálculos de liquidação por ela apresentados, no prazo de 10 dias. A ordem judicial foi cumprida pela Secretaria em 26/7/2012, por intermédio da produção da nota de expediente de fl. 48. A nota supracitada foi publicada em 02/8/2012. O prazo deferido à ré expirou em 13/8/2012, sem que a Secretaria certificasse tal fato (CLT, art. 776).

Determina-se que a Secretaria certifique o decurso do prazo deferido à ré no despacho de fl. 47 e faça os autos conclusos ao Juiz, a fim de dar prosseguimento ao feito.

Processo nº 0000265-29.2012.5.04.0233

- TERMOS: os termos de baixa da carga dos autos de fls. 246 e 248 estão subscritos por servidor que não se identifica, em desacordo ao disposto no artigo 150 da CPCr.
- CARIMBOS: ausência de aposição de carimbo em branco no verso das fls. 04, 17 e 18. A irregularidade apontada deixa descumprido o artigo 71 da CPCr.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 06/3/2012, sob o rito ordinário e está em fase de cognição. Realizadas audiência inicial e perícia técnica (cuja vista do laudo já foi oportunizada às partes). Atualmente, encontra-se aguardando pauta para realização da audiência de prosseguimento, aprazada para 25/9/2012.

Processo nº 0000322-47.2012.5.04.0233

- TERMOS: a petição de fl. 113 foi entranhada aos autos sem termo de juntada e sem aposição de carimbo ou etiqueta de recebimento. As irregularidades apontadas afrontam, respectivamente, os artigos 101 e 44, da CPCr. O termo de baixa da carga dos autos de fl. 114 foi subscrito por



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

servidor que não se identifica, em desacordo ao disposto no artigo 150 da CPCr.

- OUTRAS OCORRÊNCIAS: os documentos colacionados ao caderno processual após a ata de audiência (fls. 23 e seguintes) não observaram a ordem de juntada disposta no artigo 67 da CPCr.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 15/3/2012, sob o rito ordinário e está em fase de cognição. Realizadas audiência inicial e perícia técnica (cuja vista do laudo já foi oportunizada às partes). Atualmente, aguarda pauta para realização da audiência de prosseguimento, aprazada para 25/9/2012.

Processo nº 0000323-32.2012.5.04.0233

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: o volume 01 está com mais de 200 folhas, sendo que, esse excesso não se deu a fim de evitar a cisão de ato processual. A irregularidade apontada está em desacordo ao disposto no artigo 72 da CPCr. A folha 100 está renumerada em vermelho, sem certidão. A irregularidade afronta o artigo 66, §1º da CPCr.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 15/3/2012, sob o rito ordinário e se encontra em fase de cognição. Os autos aguardam pauta para realização da audiência de prosseguimento, aprazada para 02/10/2012.

Processo nº 0000490-49.2012.5.04.0233

- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 17/4/2012 sob o rito ordinário e está em fase de cognição. A audiência inicial foi adiada em duas ocasiões: na primeira por ausência de intimação de um dos réus e, na segunda, em razão de um dos réus haver comparecido em juízo desacompanhado de advogado. Atualmente, os autos aguardam pauta para a realização de nova solenidade, aprazada para 26/9/2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012);

Meta 3 CNJ/2012 – Publicar na Internet o andamento atualizado de todos os processos e o conteúdo das decisões, à exceção dos casos de segredo de justiça.

- b) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- c) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR, buscando reduzir o prazo para tais cobranças;
- d) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- e) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- f) observar o correto procedimento para abertura de novo volume (art. 72 da CPCR/TRT4);
- g) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;
- h) registrar no sistema inFOR o horário real de abertura das audiências, bem como manter a correspondência entre os horários de abertura e/ou encerramento da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
- i) observar o correto procedimento para a numeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66 da CPCR/TRT;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- j) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPC/RT4;
- k) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPC/RT4;
- l) observar o correto procedimento para publicação das sentenças, na forma do art. 97 da CPC/RT4;
- m) consignar nos registros de carga a advogados e peritos a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, parágrafo único, da CPC/RT4;
- n) fazer constar da ata as informações indispensáveis à audiência, tais como dia e hora do efetivo início dos trabalhos, nome completo das partes e procuradores presentes, bem como eventual retificação de seus dados (art. 91, *caput*, da CPC/RT4);
- o) juntar aos autos a certidão gerada pelo sistema informatizado, quando da intimação dos procuradores para publicação por nota de expediente junto ao Diário Eletrônico (art. 79, § único da CPC/RT4);

8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria que os servidores estão habilitados e utilizam os convênios disponibilizados pelo Tribunal, à exceção do CEEE, INFOJUD e TRE.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

O prédio onde está instalado o Foro de Gravataí foi inaugurado em 2007. Com área total de 2.474,22m², é constituído de dois blocos e dois pavimentos, mas foi projetado e preparado para receber mais um pavimento.

Realizou-se recentemente obra de engenharia e arquitetura visando a adaptação do espaço atual para a instalação das 3ª e 4ª Varas do Trabalho, inauguradas em novembro de 2011.

Segundo informações da SEMPRO (Secretaria de Manutenção e Projetos), a construção do terceiro pavimento já está prevista no Plano de Obras e as peças



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

técnicas para contratação da empresa estão sendo elaboradas, com prazo para finalização até dezembro deste ano. O início das obras está previsto para a segunda metade do primeiro semestre de 2013, e visa a realocação das novas unidades para o pavimento superior, proporcionando maior espaço físico e melhores condições de conforto para todas as unidades existentes, entre elas a Coordenadoria de Distribuição dos Feitos. Há, ainda, previsão de reunião, até o final deste ano, da Secretaria de Manutenção e Projetos-SEMPRO com a Administração do Tribunal e a Direção do Foro de Gravataí, para definir questões finais do projeto.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Atendendo ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar pronunciamento expresse sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 06.09.2012, das 10h às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

O Diretor relata que as agências bancárias normalmente possuem segurança própria. No entanto, não há segurança própria nas agências do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal instaladas no Foro de Gravataí. Há somente um segurança terceirizado contratado pelo Tribunal. Entende que os Bancos devem assumir a responsabilidade da segurança do local. Ressalta que os servidores ficam expostos à falta de segurança, inclusive nos finais de semana, pois os Bancos possuem terminais que ficam no saguão do Fórum.

Notícia, ainda, a baixa velocidade da internet disponibilizada na Unidade Judiciária, o que acaba prejudicando a abertura de documentos. Demonstra preocupação com eventuais problemas que venham a ser enfrentados quando ocorrer a futura implantação do processo eletrônico, mantidas as condições atuais.

Reclama da baixa qualidade dos armários de aço – as gavetas ficam presas – e da dificuldade para tirar os processos (tem que arrombar). Também refere que tomadas de chão causam problemas – ficam sujeitas a curtos em razão da exposição à umidade, dificulta a disposição dos móveis, os aparelhos são desligados quando se bate com o pé –, sugerindo que as tomadas sejam instaladas em colunas.

Pede a ampliação do quadro de servidores, em razão do crescente aumento do número de processos ajuizados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Encaminhe-se à Secretaria Geral da Presidência, para as providências cabíveis, em face da instituição da equipe de Auditoria e Apoio Administrativos.

No quesito informatização, sugere a possibilidade de importar dados pré-existentes no momento em que recebe uma carta precatória ou no cadastro de nova precatória.

Questiona se é possível vincular o cadastro da OAB nacional com o inFOR, facilitando a consulta quanto aos impedimentos e às informações quanto ao endereço, já visando o processo eletrônico.

Encaminhe-se à Secretaria da Corregedoria, para ciência.

12. BOAS PRÁTICAS.

Registra-se a boa prática da unidade inspecionada em apresentar aos servidores, através de mural afixado no local de trabalho, os números apresentados pela Vara, como forma de estímulo e motivação à equipe.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A inspeção correcional foi encerrada no dia 06.09.2012, após encontro da Vice-Corregedora com o Diretor de Secretaria, Sr. André Ricardo Moraes Eberhardt. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora